



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DESAN
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Protocolo nº 21.128.449-8

(página 1 de 12)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação emergencial de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, a emissão, a marcação, a remarcação, o endosso, o cancelamento e o fornecimento de **900 (novecentas)** passagens terrestres (rodoviárias) intermunicipais, destinadas aos participantes da VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, que está prevista para os dias 07, 08 e 09 de novembro do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu.

LOTE ÚNICO

ITEM	Descrição do Objeto	VALOR TOTAL UNITÁRIO	TAXA DE AGENCIAMENTO MÁXIMA ADMISSÍVEL	VALOR TOTAL (INCLUSO TAXA DE AGENCIAMENTO)
Lote único	Prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimento de passagens terrestres (rodoviárias) intermunicipais	245.236,71	5%	257.498,55
VALOR GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO DE DISPUTA É MENOR TAXA DE AGENCIAMENTO+ VALOR TOTAL UNITÁRIO)				257.498,55

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 O serviço compreende a emissão de passagens terrestres intermunicipais dentro do Estado do Paraná.

1.2.2 Para os serviços de emissão das passagens a contratada deverá cobrar um valor fixo por pessoas atendidas. Portanto, o valor das faturas/notas fiscais deverá ser o resultado da quantidade de pessoas atendidas, multiplicado pelo valor do serviço e o custo total das passagens adquiridas.

1.2.3 Fornecer passagens aos participantes definidos pelo DESAN/SEAB, por meio de passagens eletrônicas ou disponibilizá-las no guichê comercial de cada empresa de transporte intermunicipal na respectiva cidade de origem.

1.2.4 A proposta deverá ser apresentada pela empresa vencedora da licitação com menor preço na taxa de agenciamento, nos respectivos itinerários de acordo com a planilha a ser apresentada junto com os documentos de habilitação.

1.2.5 Os destinos e quantidades a serem utilizadas variarão de acordo com a demanda do DESAN/SEAB e serão informados no ato da solicitação da emissão da requisição de passagem. Trata-se de serviço comum, disponibilizado no mercado por empresas que detêm concessão de linhas/rotas e por agências de viagens, com itinerários diversos estimados e descritos abaixo.

1.2.6 Observar estritamente a legislação vigente para o transporte de passageiros e a legislação de trânsito para circulação em rodovias e cidades.

1.2.7 Os itinerários que compreendem as cidades de Guaratuba, Matinhos, Pontal do Paraná, Paranaguá, Antonina, Morretes, Guaraqueçaba, Curitiba, Guarapuava, Irati, Pato Branco e Ponta Grossa, todas com destino a Foz do Iguaçu e retorno às respectivas cidades as passagens



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DESAN
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Protocolo nº 21.128.449-8

(página 2 de 12)

emitidas serão para ônibus Leito.

1.2.8 Os itinerários que compreendem as cidades de Apucarana, Cascavel, Campo Mourão, Cianorte, Cornélio Procopio, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Ivaiporã, Jacarezinho, Laranjeiras do Sul, Londrina, Maringá, Paranaíba, Pitanga, Toledo, Umuarama e União da Vitória todas com destino a Foz do Iguaçu e retorno às respectivas cidades as passagens emitidas serão para ônibus convencional ou executivo.

1.2.9 O evento, objeto do serviço está previsto para os dias 07, 08 e 09 de novembro de 2023, na Cidade de Foz do Iguaçu/Pr.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Deve ser mantida a compatibilidade das especificações técnicas e de desempenho durante toda a execução do contrato.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar as passagens para utilização por parte dos passageiros, nos guichês das empresas, até a data limite do dia 03 de novembro de 2023.

1.4.2 Trecho, compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas;

1.4.3 A data da utilização das passagens deverá ser, preferencialmente, a partir zero hora do dia 7 de novembro de 2023, com retorno após as 18h00 do dia 09 de novembro de 2023.

1.4.4 A solicitação de emissão das passagens ocorrerá por meio do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional – DESAN/SEAB, para diversos destinos (tabela abaixo) que será de conhecimento somente no ato da solicitação. A responsabilidade da RESERVA, EMISSÃO DE REQUISIÇÃO E CANCELAMENTOS, SE NECESSÁRIOS, FICARÃO A CARGO DO DESAN/SEAB, servidor responsável: Valdenir Batista Veloso – Secretário Executivo do CONSEA/PR – fone (41) 3313-4090

ITENS	Passagens Terrestres- Trajetos (IDA E VOLTA)	Quantidade estimada de passagens
1	Guaratuba/Foz do Iguaçu/Guaratuba (leito)	2
2	Matinhos/Foz do Iguaçu/Matinhos (leito)	2
3	Pontal do Paraná/ Foz do Iguaçu /Pontal do Paraná (leito)	2
4	Paranaguá/ Foz do Iguaçu /Paranaguá (leito)	12
5	Antonina/ Foz do Iguaçu /Antonina (leito)	2
6	Morretes/ Foz do Iguaçu /Morretes (leito)	2
7	Guaraqueçaba/ Foz do Iguaçu /Guaraqueçaba (leito)	2
8	Apucarana/ Foz do Iguaçu /Apucarana (convencional ou executivo)	18
9	Campo Mourão/ Foz do Iguaçu /Campo Mourão (convencional ou executivo)	34
10	Cornélio Procopio/ Foz do Iguaçu /Cornélio Procopio (convencional ou executivo)	32